



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14684/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a concessão de direito real de uso de área de terras à Associação Fé e Ação e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do imóvel constituído pela data 01, da quadra 51, do Conjunto Habitacional Pioneiro José Pires de Oliveira, no Distrito de Floriano, desta cidade, com área de 1.068,73m² (um mil e sessenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), de sua propriedade, em favor da Associação Fé e Ação.

Art. 2.º A área de terras mencionada no artigo 1.º será destinada à implantação de edificação com a finalidade de promover o desenvolvimento de projetos sociais voltados para a comunidade local, em especial, atividades recreativas para crianças e de desenvolvimento profissional para jovens, além de proporcionar alimentação, leitura, artesanato e música às pessoas carentes.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 20 (vinte anos), podendo ser renovada.

Art. 4.º A área de terras concedida está descrita e confrontada na cópia do mapa parcial e memorial descritivo, incluso, que passa a fazer parte integrante desta Lei, na forma de anexo.

Art. 5.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista.

Art. 6.º Findo o prazo de concessão, o imóvel reverterá, com todas as benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 10.506/17.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de maio de 2018.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0089414** e o código CRC **B0A35DF5**.
